



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

[administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br)

---

**Lei Municipal nº 1715/2020, de 19 de fevereiro de 2020.**

**ALTERA DISPOSITIVO DA  
LEI MUNICIPAL Nº. 927, DE 29 DE  
NOVEMBRO DE 2011, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**QUILIANO RAUBER**, Prefeito em Exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A partir de 01 de fevereiro de 2020, o valor mensal do auxílio-alimentação estabelecido no *caput* do artigo 2º da Lei Municipal nº. 927, de 29 de novembro de 2011, passa a ser de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Salvador das Missões (RS), aos 19 de fevereiro de 2020.

**QUILIANO RAUBER,**  
Prefeito em Exercício.